

第 146/2005 號行政長官批示

透過五月二十三日第 147/2003 號行政長官批示，許可與保益亞洲顧問有限公司訂立「澳門東亞運動會體育館建造承包工程的協調及監察」工作的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第 147/2003 號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為 \$ 15,526,000.00 (澳門幣壹仟伍佰伍拾貳萬陸仟元整)。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可將五月二十三日第 147/2003 號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2003 年	\$ 6,192,000.00
2004 年	\$ 8,616,000.00
2005 年	\$ 718,000.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.03.00.00.10、次項目 7.020.101.04 之撥款支付。

二零零五年五月五日

行政長官 何厚鏞

第 147/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准社會工作局二零零五年財政年度第一補充預算，金額為 \$ 7,447,246.27 (澳門幣柒佰肆拾肆萬柒仟貳佰肆拾陸元貳角柒分整)，該預算為本批示之組成部分。

二零零五年五月五日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 146/2005

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2003, de 23 de Maio, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa «Profabril Asiaconsult, Limitada», para a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Construção da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2003, mantendo-se o montante global de \$ 15 526 000,00 (quinze milhões, quinhentas e vinte e seis mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2003, de 23 de Maio, para o seguinte:

Ano 2003	\$ 6 192 000,00
Ano 2004	\$ 8 616 000,00
Ano 2005	\$ 718 000,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.10, subacção 7.020.101.04 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

5 de Maio de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social, relativo ao ano económico de 2005, no montante de \$ 7 447 246,27 (sete milhões, quatrocentas e quarenta e sete mil, duzentas e quarenta e seis patacas e vinte e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

5 de Maio de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.